

# Semanário Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

**DIGA NÃO ÀS DROGAS**

<http://www.ibitinga.sp.gov.br>

Sábado, 07 de Junho de 2014 \* Ano XIV - Edição nº 654

e-mail: [imprensa@ibitinga.sp.gov.br](mailto:imprensa@ibitinga.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

## Seção I Gabinete do Prefeito

### LEI Nº 3.908 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.172/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.xxx-0000 - Repasse FNAS - PAC  
I - Asilo/Casa Criança  
3.3.50.43.00 - 05.500.005 - Subvenções  
Sociais.....R\$ 13.600,00

### SEÇÕES

#### PODER EXECUTIVO

Seção I .....Gabinete do Prefeito  
Seção II .....Secretarias Municipais  
Seção III .....Autarquias  
Seção IV .....Empresa Pública  
e Fundação

#### PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.909 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.173/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2486.0000 - Serviço de  
Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.30.00 - 05.500.009 - Material e  
Consumo.....R\$ 39.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação.

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2486.0000 - Serviço de  
Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.39.00 - 05.500.009 - Outros Serviços  
Terceiros - PJ.....R\$ 39.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.910 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.174/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência  
Social  
3.3.90.30.00 - 02.500.014 - Material e  
Consumo.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 - 02.500.014 - Outros Serviços  
de Terceiros - PJ.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.911 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

e nos termos da Resolução nº 4.175/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência  
Social  
3.3.90.30.00 - 05.500.005 - Material e  
Consumo.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00 - 05.500.005 - Outros Serviços  
de Terceiros - PJ.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

### LEI Nº 3.912 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.176/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 - Fundo de Assistência  
Social  
3.3.90.30.00 - 05.500.017 - Material e  
Consumo.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 - 05.500.017 - Outros Serviços  
de Terceiros - PJ.....R\$ 26.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.913  
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.177/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 835.465,83 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 05.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 835.465,83

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.914  
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.178/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.546.449,55 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 02.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 1.405.863,23  
4.4.90.52.00 – 02.210.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.586,32

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da

celebração de convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.915  
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.179/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
4.4.90.52.00 – 02.100.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Meio Ambiente do Governo do Estado.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.916  
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.180/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer  
(453) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e

Instalações.....R\$ 140.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTIGENCIA  
99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência  
(424) 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 140.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**LEI Nº 3.917  
DE 04 DE JUNHO DE 2014.**

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.181/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.781.074,86 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 02.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 1.619.158,97  
4.4.90.52.00 – 02.210.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.915,89

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação da Secretaria de Educação do Governo do Estado.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

**ERRATA:**

IBITINGA, 06 DE JUNHO DE 2014.

POR MOTIVOS TÉCNICOS, TORNAMOS SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO N.º 3.720, DE 14 DE MAIO DE 2014, PUBLICADA NA EDIÇÃO N.º 651, EM 17 DE MAIO DE 2014, DO SEMANÁRIO ESTÂNCIA DE IBITINGA.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3.730  
DE 21 DE MAIO DE 2014**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais nos dias que especifica e dá outras providências.

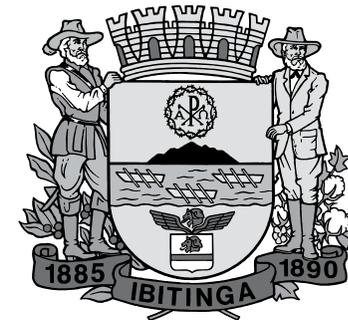
O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando a participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014, a realizar-se no Brasil;

Considerando que, no horário dos jogos disputados pela Seleção Brasileira, todas as atenções estarão voltadas para esse evento,

DECRETA:

**Art. 1º.** O expediente do Serviço Autônomo de Saúde – SAMS, Almoarifado do Serviço de Água e Esgoto – SAAE e Almoarifado da Prefeitura Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014 terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:



**Semanário  
Estância de Ibitinga**

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
- Assessoria de Imprensa -

Fundado através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001  
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

**EXPEDIENTE**

Jornalista Responsável  
SILVANA ROSSI - MTB 22.038  
Redação  
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO  
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO  
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009  
E-mail  
imprensa@ibitinga.sp.gov.br  
Impressão  
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO  
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO  
RIO CLARO-SP  
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados  
Tiragem  
2.000 EXEMPLARES  
Distribuição Gratuita  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL

I – Dia 12, 17 e 23 de junho – Horário de entrada às 07:00 horas com saída às 13:00 horas.

**Art. 2º.** O expediente das demais repartições públicas do Município de Ibitinga, da administração pública direta, SAAE e FEMIB nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2014 terá seu funcionamento fixado na seguinte conformidade:

I – Dia 12, 17 e 23 de junho – Horário de entrada às 08:00 horas com saída às 14:00 horas.

**Art. 3º.** Os serviços essenciais e de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo anterior.

**Art. 4º.** Os dirigentes das Autarquias Municipais e da Fundação Educacional Municipal de Ibitinga – FEMIB, instituídas e mantidas pelo Poder Público poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 21 de maio de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.734 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.908, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.xxx-0000 - Repasse FNAS – PAC I – Asilo/Casa Criança  
3.3.50.43.00 – 05.500.005 – Subvenções Sociais.....R\$ 13.600,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o governo Federal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.735 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei

Municipal nº 3.909, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.30.00 – 05.500.009 – Material e Consumo.....R\$ 39.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação.

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2486.0000 – Serviço de Convivência e Fort. Vínculos  
3.3.90.39.00 – 05.500.009 – Outros Serviços Terceiros – PJ.....R\$ 39.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.736 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.910, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
3.3.90.30.00 – 02.500.014 – Material e Consumo.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.39.00 – 02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.737 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.911, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
3.3.90.30.00 – 05.500.005 – Material e Consumo.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39.00 – 05.500.005 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 5.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.738 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.912, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social  
3.3.90.30.00 – 05.500.017 – Material e Consumo.....R\$ 30.000,00  
3.3.90.39.00 – 05.500.017 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 26.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Assistência Social.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.739 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.913, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 835.465,83 (oitocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 05.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 835.465,83

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do MEC.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.740 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.914, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.546.449,55 (um milhão, quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 02.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 1.405.863,23  
4.4.90.52.00 – 02.210.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 140.586,32

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da

celebração de convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação, da Secretaria de Educação do Governo do Estado.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.741 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.915, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com a seguinte classificação:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS  
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
4.4.90.52.00 – 02.100.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 150.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria de Meio Ambiente do Governo do Estado.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.742 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito suplementar, aprovado pela Lei Municipal nº 3.916, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER  
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer  
(453) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e

Instalações.....R\$ 140.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

90. RESERVA DE CONTIGENCIA  
99.999.2999.0999.0000 Reserva de Contingência  
(424) 9.9.99.99.00 – 01.110.000 Reserva de Contingência.....R\$ 140.000,00

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### DECRETO Nº 3.743 DE 04 DE JUNHO DE 2014

Abre crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.917, de 04 de junho de 2014.

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.781.074,86 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil, setenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), com a seguinte classificação:

020803 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
12.365.0002.1276.0000 – Construção de Creche  
4.4.90.51.00 – 02.210.xxx – Obras e Instalações.....R\$ 1.619.158,97  
4.4.90.52.00 – 02.210.xxx – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 161.915,89

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Fundação para o Desenvolvimento da Educação da Secretaria de Educação do Governo do Estado.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.039 DE 04 DE JUNHO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: MIRNA ELIZA DA SILVA, RG 29.952.931, DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258 e GEORGIA RACHEL ZANATI, RG 19.889.877, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo Administrativo nº 2.227/2014, de 22/05/2014, sobre eventuais irregularidades em relação aos recursos empregados através do convênio 88/2013.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 04 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.040 DE 05 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sr.ª SALIME MAQUETTE SALLES, RG nº 7.918.975, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 23/05/14, conforme processo administrativo nº 2.285/14.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

#### PORTARIA Nº 12.041 DE 06 DE JUNHO DE 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear como componentes da Comissão de Planejamento Industrial de Ibitinga, com mandato de dois (02) anos, as seguintes pessoas:

I. Três representantes indicados pela Prefeitura Municipal: Maria Luiza da Silva Rodrigues, Alessandra Teixeira de Godoy Lutaif e Lahyr Vergaças Júnior.

II. Dois representantes indicados pela Associação dos Contabilistas de Ibitinga: Humberto Egydio Caetano e Antônio Aparecido Santesso.

III. Dois representantes indicados pela Associação Comercial e Industrial de Ibitinga: Paulo César Zapata e Osvaldo de Moraes.

IV. Dois representantes indicados pela Associação Ibitinguense de Engenharia, Arquitetura e Agronomia: Décio Cunha Viana e Daniela Almeida de Oliveira

V. Dois representantes indicados pela Câmara Municipal de Ibitinga: Ana Paula Reis Céu e Manuelli Regina Rodrigues Leitão.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.119 de 30 de março de 2009.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de junho de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

## SEÇÃO II Secretarias

### Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto Registro de Preços por hora, para locações futuras de conjunto(s) de trator(es) e roçadeira(s) tipo facão com disponibilização de tratorista, conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa RUSSO LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ 17.857.777/0001-70 pelo valor unitário de R\$ 31,65 (trinta e um real e sessenta e cinco centavos) por hora.

2. Publique-se.

3. Registrem-se os preços.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 02 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito

Municipal

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2014 - HOMOLOGAÇÃO

1. Face ao apurado no processo licitatório supracitado, que tem como objeto o agenciamento para divulgação em rádio, jornal e televisão de anúncios alusivos à 41ª Feira do Bordado de Ibitinga, com fornecimento de dois VTs de 15" para a televisão e para o rádio spot's de 30" e 60", tudo conforme edital, HOMOLOGO o objeto do presente certame à empresa ALMA NOVE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA - ME, CNPJ 08.743.359/0001-60 pelo valor global de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

2. Publique-se.

3. Contrate-se.

4. Cumpra-se.

Ibitinga, 02 de junho de 2014.

Florisvaldo Antonio Fiorentino - Prefeito Municipal

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga,

através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que ficam registrados os preços para os seguintes produtos/serviços: PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2014: Ata de Registro de Preços nº 050/2014 - Detentor: ESTEFANUTO & PIRES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.639.354/0001-79. Itens: Item 09 (Bateria alcalina 9V, pequena, boa qualidade) R\$ 5,50; Item 18 (Caderno de linguagem 1/4 48 folhas) R\$ 0,49; Item 23 (Cadernos de brochura 1/4 com 96 folhas) R\$ 0,95; Item 53 (Envelope ofício na cor azul) R\$ 0,21; Item 79 (Giz branco pacote contendo 40 caixas com 64 palitos cada.) R\$ 33,69; Item 89 (Grampo 106/6 galvanizado caixa com 5.000 unid) R\$ 8,75; Item 108 (Mídia virgem DVD +R/-R de boa qualidade feita de policarbonato) R\$ 0,55; Item 127 (Papel vergê 180 g/m<sup>2</sup> cor branca com 50 folhas) R\$ 6,65; Item 147 (Pilha para controle remoto 23a – 12 v - alcalina) R\$ 1,72 e Item 155 (Prancheta de duratex medindo: 33 x 23 cm) R\$ 1,43; Ata de Registro de Preços nº 051/2014 - Detentor: MARGARETE C. F. DE SOUZA – EPP, CNPJ nº 02.961.157/0001-09. Itens: Item 03 (Almaço com pauta) R\$0,04; Item 08 (Barbante 08 fios 100% algodão, rolo 250 gr) R\$2,85; Item 10 (Bobina de papel p/calculadora - med. 57 mm x 30m) R\$16,10; Item 30 (Caneta esferográfica, ponta 1 mm retrátil - azul caixa com 12 unidades.) R\$8,22; Item 31 (Caneta esferográfica, ponta 1 mm retrátil - preta caixa com 12 unidades.) R\$8,22; Item 32 (Caneta esferográfica, ponta 1 mm retrátil - vermelha caixa com 12 unidades.) R\$8,22; Item 49 (Envelope branco med. 180 x 250 mm) R\$0,11; Item 51 (Envelope branco na medida 7,20cm x 10,80cm) R\$0,03; Item 57 (Espiral para encadernação, plástico transparente fabricado em PVC) R\$0,28; Item 61 (Etiqueta adesiva branca med. 66 x 115 mm c/ 12 folhas) R\$4,15; Item 64 (Etiqueta auto-adesiva 35 x 105 mm - env. c/ 60 etiq) R\$4,25; Item 65 (Etiqueta auto-adesiva branca, tamanho a4) R\$0,23; Item 77 (Fita corretiva, atóxica, com 4,2mm x 8m) R\$1,40; Item 84 (Glitter pote de 500grs cor perolado) R\$16,93; Item 85 (Glitter pote de 500grs cor: prata e dourado) R\$16,59; Item 109 (Mina de grafite macio 0,9mm b - p/ lapiseira caixa com 12 tubos com 12 minas) R\$2,72 e Item 118 (Papel chachim nas cores: vermelho, amarelo, verde e azul) R\$0,28; Ata de Registro de Preços nº 052/2014 - Detentor: SUELI DA SILVA MATERIAIS ESCOLARES E INFORMÁTICA – ME, CNPJ nº 18.091.804/0001-09. Itens: Item 05 (Apagador de lousa em madeira e feltro) R\$ 0,54; Item 06 (Apagador para quadro branco) R\$ 1,38; Item 07 (Apontador de lápis com depósito de 5 cm) R\$ 0,35; Item 22 (Caderno universitário espiral capa dura 96folhas, medindo 200 x 280mm) R\$ 2,27; Item 36 (Cartão de memória para câmera fotográfica digital de 4 GB) R\$ 13,30; Item 43 (Cola escolar líquida, branca, 90 gr, atóxica lavável - caixa com 12 unidades) R\$ 7,10; Item 44 (Corretivo líquido a base de água, atóxico e de secagem rápida - 18 ml) R\$ 0,50; Item 48 (Elástico para dinheiro (pacote com 500 gr)) R\$ 5,85; Item 54 (Envelope saco ouro medindo 36 x 26 cm) R\$ 0,15; Item 59 (Estilete largo - lâmina 18 mm em aço carbono temperado) R\$ 0,55; Item 72 (Extrator de grampos, espátula inox, reforçado) R\$ 0,45; Item 76 (Fita auto adesiva transparente 12 mm x 40 m) R\$ 0,43; Item 81 (Giz de cera curton caixa com 15 cores) R\$ 0,98; Item 83 (Gliter 2g, cores diversas) R\$ 0,24; Item 90 (Grampo 23/10 galvanizado - cx com 5.000 unid) R\$ 7,00; Item 91 (Grampo 23/8 p/ grameador - cx c/ 5.000 unid) R\$ 6,24; Item 92 (Grampo 26/6 em aço acobreado - cx c/ 5000 unid) R\$ 1,63; Item 93 (Grampo 26/6, metal, tratamento superficial niquelado) R\$ 1,68; Item 99 (Lápis 2B, caixa com 12 unidades) R\$ 6,65; Item 101 (Lápis preto especial para desenho) R\$ 0,59; Item 104 (Livro ata com 50 folhas pautadas numerado) R\$ 3,20; Item 105 (Livro ata com 90 folhas pautadas numerado) R\$ 4,85; Item 106 (Massinha para modelar com 12 cores) R\$ 1,46; Item 107 (Mídia virgem CD-R de boa qualidade feita de policarbonato)

R\$ 0,44; Item 110 (Mini DVD regravável 1.4g p/ câmera filmadora compatível) R\$ 1,35; Item 112 (Pacotes de fita crepe branca de 19mm x 50m) R\$ 9,59; Item 122 (Papel de seda 48cm x 60cm cores: vermelho, azul, laranja e verde) R\$ 0,07; Item 129 (Pasta aba elástico transp. ofício cor cristal) R\$ 0,77; Item 130 (Pasta A-Z tamanho ofício, com lombo largo em papel cartão rígido) R\$ 3,40; Item 134 (Pasta polionda com no mínimo 03 cm de altura cores variadas) R\$ 1,35; Item 135 (Pasta polionda com no mínimo 05 cm de altura cores variadas) R\$ 1,45; Item 137 (Pasta Romeu e Julieta em plástico transparente formato 335 mm x 235mm) R\$ 0,85; Item 141 (Pen drive com capacidade aprox. de 16 GB) R\$ 24,30; Item 142 (Pen drive com capacidade de 02 GB) R\$ 11,20; Item 143 (Percevejo acobreado (caixa com 100 unid)) R\$ 0,75; Item 151 (Pistola para cola quente grande) R\$ 5,34; Item 152 (Pistola pequena cola quente mede 12cm aproximadamente) R\$ 4,55; Item 156 (Refil para cola quente (grosso)) R\$ 0,39; Item 157 (Refil para cola quente, bastão. Pacote com 100 unid) R\$ 19,33; Item 163 (Tesoura com lâmina em inox e cabo plástico, medindo no mínimo 20 cm) R\$ 2,18 e Item 167 (Tinta p/ carimbo - cx c/ 05 frascos de 42 ml, sendo 12 caixa azul, 12 preta e 12 vermelha) R\$ 23,28; Ata de Registro de Preços nº 053/2014 - Detentor: PRISCILA BIAZOLI RAMOS FERREIRA – ME, CNPJ nº 12.727.903/0001-58. Itens: Item 01 (Agenda índice de capa dura) R\$ 9,60; Item 02 (Agenda tipo executiva) R\$ 12,40; Item 24 (Caixa de papelão para arquivo morto 350 x 133 x 247mm) R\$ 41,50; Item 25 (Calculadora de bolso) R\$ 2,50; Item 38 (Clipes 4/0, metal, niquelado (inoxidável), cx 500gr) R\$ 6,44; Item 39 (Clipes nº 2 de metal niquelado (inox) - 500 gr.) R\$ 7,00; Item 45 (Crachá com presilha de 9,5 x 6,5 cm) R\$ 0,35; Item 46 (Datador simples 5 mm - dia/mês/ano) R\$ 8,37; Item 58 (Estilete estreito - lâmina 9 mm) R\$ 0,39; Item 87 (Grampeador p/grampo 26/06) R\$ 9,30; Item 120 (Papel crepom - rolo 48 cm x 2,00m cores) R\$ 0,40; Item 121 (Papel crepom liso cores) R\$ 0,40; Item 138 (Pasta sanfonada tipo croco 1/31, a/z) R\$ 35,25; Item 161 (Suporte para fita adesiva grande de 45mm) R\$ 9,65 e Item 168 (Tinta para carimbo automática) R\$ 2,58; Ata de Registro de Preços nº 054/2014 - Detentor: F.G.L. RODRIGUES EIRELI – ME, CNPJ nº 19.811.120/0001-05. Itens: Item 26 (Caneta esferográfica média, tinta azul) R\$ 14,85; Item 27 (Caneta esferográfica média, tinta preta) R\$ 14,85; Item 28 (Caneta esferográfica média, tinta vermelha) R\$ 14,85 e Item 165 (Tesoura escolar com lâmina em aço inox) R\$ 0,48; Ata de Registro de Preços nº 055/2014 - Detentor: ANA MARIA DE LOYOLLA SELEGUIM – ME, CNPJ nº 13.165.767/0001-12. Itens: Item 13 (Borracha termoplástica com capa protetora composição especial) R\$ 6,50 e Item 166 (Tinta guache caixa com 6 cores com 15 ml cada) R\$ 1,28; Ata de Registro de Preços nº 056/2014 - Detentor: EDITORA CARLÓPOLIS LTDA – ME, CNPJ nº 04.412.760/0001-67. Itens: Item 11 (Bobina térmica para fax medindo: 215mm x 30m, caixa com 12 unidades) R\$ 48,00; Item 14 (Caderno brochurão com 96 folhas pautadas) R\$ 1,70; Item 15 (Caderno de caligrafia 40 folhas) R\$ 0,52; Item 16 (Caderno de cartografia sem folhas de seda, espiral de 48 folhas) R\$ 1,16; Item 17 (Caderno de desenho brochura 1/4 com 40 folhas) R\$ 0,49; Item 20 (Caderno universitário capa dura, espiral, 200 folhas) R\$ 5,00; Item 29 (Caneta esferográfica, ponta 0,7 mm retrátil - azul caixa com 12 unidades.) R\$ 15,50; Item 37 (Cartolina 150gr x 50cm x 66cm nas cores: branca, azul, verde e amarela.) R\$ 0,20; Item 82 (Glicerina líquida p/ molha dedo, frasco c/ 100ml) R\$ 3,73. Item 100 (Lápis de cor longo, 12 cores, com selo do Inmetro) R\$ 2,03; Item 102 (Lápis preto nº 2, longo, corpo de madeira) R\$ 21,10; Item 131 (Pasta catálogo ofício preta, c/ 50 envelopes) R\$ 5,34; Item 132 (Pasta com elástico, cartão duplex, 240 g/m<sup>2</sup> formato 34 x 23, com ilhós - cores variadas) R\$ 0,80; Item 136 (Pasta Romeu e Julieta cartão duplex, 240 g/m<sup>2</sup>) R\$ 0,59; Item 139 (Pasta suspensa 36 x 24 cm) R\$ 0,87; Item 159 (Régua plástica transparente - 30 cm) R\$ 0,28 e

Item 160 (Régua plástica transparente 20 cm) R\$ 0,26; Ata de Registro de Preços nº 057/2014 - Detentor: MARINA ROBERTA FAUSTINO TASSI – ME, CNPJ nº 07.138.734/0001-80. Itens: Item 40 (Cola adesiva instantânea - bisnaga de 03gr a 05gr) R\$ 2,45; Item 97 (Lantejola nº 10, pote de 500g) R\$ 27,00 e Item 144 (Perfurador de papel com capacidade para no mínimo 35 folhas) R\$ 15,20; Ata de Registro de Preços nº 058/2014 - Detentor: BALIPA PAPELARIA E PRESENTES LTDA – EPP, CNPJ nº 03.354.092/0001-04. Itens: Item 12 (Borracha branca em látex, escolar, macia - nº 20, caixa com 20 borrachas.) R\$ 4,15; Item 34 (Caneta permanente p/ cd, ponta 1.0mm, sendo 91 azul, 75 preta e 71 vermelha) R\$ 0,77; Item 35 (Capa para encadernação PP (polipropileno), formato ofício (220 x 330mm) gramatura 0,05 x 0,07 cristal, pacote com 100) R\$ 19,22; Item 52 (Envelope de papel p/ mídia de CD OU DVD) R\$ 0,07; Item 55 (Envelope saco, natural, 26 x 35cm, 80gr) R\$ 0,11; Item 62 (Etiqueta auto-adesiva – 138 mm x 106 mm pacote c/ 100 folhas) R\$ 17,00; Item 63 (Etiqueta auto-adesiva – 99 mm x 33,9mm pacote c/ 100 folhas) R\$ 17,30; Item 71 (Extrator de grampo modelo piranha) R\$ 1,60; Item 80 (Giz colorido pacote contendo 40 caixas com 64 palitos cada.) R\$ 47,99; Item 86 (Grampeador de parede ( tipo pistola ) para grampos: 106/6, 106/8, 106/10) R\$ 21,60; Item 95 (Grampo trilho de plásticos, Romeu e Julieta - pct com 50 unidades) R\$ 4,25 e Item 96 (Grampo trilho metal (Romeu e Julieta) - 50 unid) R\$ 3,50. Item 98 (Lantejola, pacote de 3gr) R\$ 0,31; Item 111 (Molha dedo, material base plástico, carga esponja) R\$ 0,58; Item 124 (Papel laminado formato: 49 x 59, 60g) R\$ 17,40; Item 128 (Pasta "L" formato A4 medidas aproximadas: 220mm x 310mm, espessura 0,15.) R\$ 0,33; Item 133 (Pasta de papelão c/aba e elástico - cores variadas) R\$ 0,68; Item 140 (Pasta suspensa kraft haste plástica com grampo completa) R\$ 0,65; Item 148 (Pincel atômico, ponta de feltro arredondada cores: 72 verde, 130 azul, 130 vermelho e 78 preto) R\$ 0,51; Item 149 (Pincel chato para pintura nº 12) R\$ 0,62; Item 154 (Plástico resistente, 04 furos, p/pasta catálogo) R\$ 0,06; Item 158 (Régua para professor de madeira. Medida: aproximada 1 metro) R\$ 2,60 e Item 164 (Tesoura de picotar grande) R\$ 21,60; Ata de Registro de Preços nº 059/2014 - Detentor: REAL DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ nº 13.461.183/0001-94. Itens: Item 33 (Caneta marca texto) R\$ 5,30; Item 41 (Cola bastão de 10 gr.) R\$ 0,35; Item 47 (E.V.A medindo: 60cm x 40cm x 2mm) R\$ 0,65; Item 50 (Envelope branco med. 260 x 360 mm) R\$ 0,15; Item 60 (Estojo de canetinha hidrocor com 12 cores) R\$ 1,25; Item 74 (Fita adesiva transparente – 12 mm x 65m) R\$ 0,59; Item 75 (Fita adesiva transparente – 45 mm x 50m) R\$ 1,32; Item 88 (Grampeador profissional em aço – 100 folhas) R\$ 23,30; Item 113 (Papel A3, 297 x 420 mm, 75 g/m<sup>2</sup>, pacote 500 folhas) R\$ 23,70; Item 114 (Papel A4 (210 x 297 mm) 75 gr/m<sup>2</sup> - cx 5.000 folhas) R\$ 91,00; Item 115 (Papel camurça, cores variadas) R\$ 0,34; Item 117 (Papel cartão formato 48 x 60 cm) R\$ 0,40; Item 119 (Papel color set, 48cm x 66cm, 110gr) R\$ 0,30; Item 125 (Papel reciclado A4 (210 x 297mm) 75g/m<sup>2</sup>) R\$ 109,00; Item 126 (Papel tipo "contact" ou similar transparente) R\$ 20,00; Item 150 (Pintura a dedo com 06 cores, 30 ml, com selo do INMETRO) R\$ 3,39 e Item 162 (Suporte para fita adesiva grande, preto, para fita adesiva de 12mm) R\$ 3,50; Ata de Registro de Preços nº 060/2014 - Detentor: SUPORTE COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPELARIA, EMBALAGENS E PRODUTOS PLÁSTICOS LTDA – EPP, CNPJ nº 18.160.703/0001-42. Item 123 (Papel diplomata, formato a4, 180 gr/m<sup>2</sup> - 50 fl) R\$ 8,05, e Ata de Registro de Preços nº 061/2014 - Detentor: CRIVEPEL – LIVRARIA, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ nº 01.602.785/0001-35. Itens: Item 66 (Etiqueta auto-adesiva, branca, tamanho 25,4 x 101,6 pacote com 500 unidades) R\$5,40; Item 67 (Etiqueta auto-adesivas branca, tamanho 25,4 x 66,7 mm, folha com 25 etiquetas, caixa com

3000 - ref. 4005/4006) R\$18,24; Item 68 (Etiqueta branca auto-adesiva - 50,8mm x 101,6mm p/ impressoras inkjet e laser - caixa com 100 folhas de 10 etiquetas) R\$15,68; Item 69 (Etiquetas adesivas de 23x37 mm cartela com 300) R\$5,10; Item 70 (Etiquetas tamanho 33,9 x 101,6 mm caixa com 1400 unidades) R\$16,83 Item 73 (Fita adesiva dupla face 19 mm x 30m) R\$1,75. Item 103 (Lapiseira p/ mina de grafite 0,9mm - cx 12 unid) R\$16,70; Item 116 (Papel cartão com textura casca de ovo - a4 formato a4) R\$13,85; Item 145 (Pilha alcalina tipo AA de boa qualidade) R\$1,00 e Item 146 (Pilha palito AAA, alcalina - 1,5v - boa qualidade) R\$1,00. PREGÃO PRESENCIAL nº 050/2014: Ata de Registro de Preços nº 062/2014 - Detentor: A.F. COMÉRCIO DE GÁS LIQUEFEITO LTDA – ME, CNPJ nº 03.121.623/0001-00. Item 01 (Gás GLP 90kg) R\$ 430,00 por carga de botijão. PREGÃO PRESENCIAL nº 053/2014: Ata de Registro de Preços nº 063/2014 - Detentor: RUSSO LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - ME, CNPJ nº 17.857.777/0001-70. Item 01 (Locação de trator com roçadeira facão com disponibilização de tratorista) R\$ 31,65 por hora. Esclarece-se que todos os valores informados são unitários, conforme suas respectivas Atas de Registro. Ibitinga, 06 de junho de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

A Prefeitura da Estância Turística de Ibitinga, através de seu Gestor das Atas de Registro de Preços, em cumprimento às exigências da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal 3.200/09, comunica a quem puder interessar que em pesquisa de preços visando a verificação da compatibilidade dos preços registrados com o praticado no mercado, constatou que os seguintes valores ainda se encontram vantajosos a Administração: PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2014: Ata de Registro de Preços nº 030/2014 - Detentor: HIRABAHASI & HIRABAHASI LTDA – ME, CNPJ nº 05.093.015/0001-65. Itens: Item 01 (Água mineral – 20 litros) R\$ 5,50 por galão e Item 02 (Água mineral sem gás – 12 x 500ml) R\$ 7,50 por fardo. Ibitinga, 06 de junho de 2014. João Paulo Baptista – Gestor das Atas.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2014 –

**Abertura:** O Município de Ibitinga, através de Florivaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Tomada de Preços nº. 006/14, que tem como objeto a construção de sanitários públicos na praça Rui Barbosa. Encerramento: 24 de junho de 2014, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. A vistoria é opcional e poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Valor máximo (teto): R\$ 186.672,47. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 06 de junho de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 059/2014 –

**Abertura:** O Prefeito do Município de Ibitinga comunica a todos os interessados a abertura do Pregão supracitado que tem como escopo a contratação de empresa para apresentação de show de paraquedismo, demonstração de vôos de balonismo e demonstração de acrobacias aéreas. Sessão de Julgamento: 26 de junho de 2014, às 09h30min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras da Prefeitura ou pelo site www.ibitinga.sp.gov.br. Ibitinga, 05 de junho de 2014. Florivaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 06 de junho de 2014

Rodrigo Hortolani Ladeira  
Departamento de Compras

## Secretaria de Assuntos Jurídicos

fls. 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBITINGA

FORO DE IBITINGA

1ª VARA CÍVEL

Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP - E-mail: ibitinga1cv@tjsp.jus.br

### EDITAL DE CITAÇÃO

Processo nº: 0003742-53.2013.8.26.0236  
 Classe Assunto: Produção Antecipada de Provas - Medida Cautelar  
 Requerente: Município de Ibitinga Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
 Requerido: Florisvaldo Antonio Fiorentino e outros

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003742-53.2013.8.26.0236 - Numero de Ordem 600/2013.** O(A) Doutor(a) Roberto Raineri Simão, MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Ibitinga, da Comarca de Ibitinga, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **Vuc Construtora Ltda, Lgf Engenharia e Construção Ltda, San Lazaro Construtora e Comercial Ltda**, que se encontram e local incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Produção Antecipada de Provas por parte de Município de Ibitinga Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, alegando em síntese: O município de Ibitinga é o responsável pela construção de um prédio que deveria ser destinado à instalação do teatro municipal, imóvel este localizado à Rua Horizontino Negrão, na cidade de Ibitinga. Referida construção iniciou-se em 28/05/2007, através de processos licitatórios: tomada de preços nº 07/2007, construção de um teatro municipal, concorrência pública nº 003/2008, esquadrias, pintura, divisórias e instalações elétricas e de telefonia, concorrência pública nº 011/2008, construção de muros para contenção de aterros e gradil, dispensa de licitação, execução da instalação hidráulica de esgoto. Posteriormente, a obra de construção do teatro municipal foi paralisada, com fundamento em laudo de vistoria produzido pela administração, instante em que o Município de Ibitinga ingressou com Ação Civil Publica com a pretensão de apurar eventuais responsabilidades pelas alegadas irregularidades. Ocorre que, decorridos mais de 04 anos desta paralisação, a obra apresenta sinais evidentes de deterioração devido à inércia de medidas preventivas ou de manutenção, sem os devidos cuidados técnicos ou continuidade das obras, sofrendo com a ação do tempo, das intempéries e do abandono o que poderá ser constatado com uma vistoria in loco do cenário, levando à necessidade de retomada das obras para que se evite maiores prejuízos aos cofres municipais para obras de recuperação em virtude destes anos de abandono. O imóvel sofre com a ação do tempo e do vandalismo. A retomada das obras o quanto antes constitui medida que evitará ainda mais prejuízos aos cofres municipais. Para evitar maiores prejuízos econômicos e também para colocar a disposição da população este importante equipamento público. Assim ajuizou a presente ação cautelar de produção antecipadas de provas com o intuito de se produzir e homologar o laudo pericial acerca da atual situação do referido prédio. Requereu o deferimento da liminar "in aliter pars", deferindo-se imediatamente o pedido de realização de vistoria ad perpetuum rei memoriam no edifício em construção do Teatro Municipal do Município de Ibitinga, localizado na Rua Horizontino Negrão, centro. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi deferida a liminar requerida, pois presentes os seus pressupostos legais, uma vez que a demora na perícia técnica pode causar sérios prejuízos à sociedade e prejudicar a colheita de provas da referida ação. Determinada a CITAÇÃO, por EDITAL, para os termos da ação proposta, houve a nomeação para perícia da engenheira Daniele Campitelli da Silva Pinto, que deverá estimar a remuneração no prazo de 10 dias. Foi fixado o prazo de 30 dias para a entrega do laudo. Determinada a citação dos réus para acompanharem a prova pericial, com advertência do prazo de 05 dias para indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei, sendo este Fórum localizado na Rua Prudente de Moraes, 570, Centro - CEP 14940-000, Fone: (16) 3342-2112, Ibitinga-SP.

Ibitinga, 26 de setembro de 2013.

## Secretaria de Recursos Humanos e Relações do Trabalho

**OFÍCIO Nº 617**

Ibitinga, 21 de maio de 2014

Tendo sido Vossa Senhoria aprovado (a) e classificado (a) em 28º lugar no Concurso Público nº 001/2012 para AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, realizado em 01/04/2012, vimos pelo presente convocar-lhe a comparecer a esta Prefeitura, junto a SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E RELAÇÕES DE TRABALHO, munido (a) de todos os seus documentos pessoais, num prazo máximo de 48 horas (dias úteis), a contar da data de recebimento, para tratar de assunto de seu interesse.

Caso Vossa Senhoria opte por não aceitar as condições apresentadas, deverá assinar o termo de desistência para que possamos convocar o próximo candidato.

Esclarecemos que o não comparecimento no prazo acima estipulado será visto como desistência ou desinteresse por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
 Prefeito Municipal

BELMIRO SGARBI NETO  
 Secretário de Recursos Humanos e Relações de Trabalho

ILMO (A) SR (A)  
 ALESSANDRA BORGES GARIBALDI

### EXTRATO DA DECISÃO

Diante da conclusão da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 11.886, de 16/01/2014, DECIDO, pela aplicação da penalidade disciplinar de suspensão de 15 (quinze) dias com prejuízo de sua remuneração da funcionária municipal VANUZA XAVIER DE BARRROS.

Ibitinga, 27 de maio de 2014.

Florisvaldo Antônio Fiorentino  
 Prefeito Municipal

## SEÇÃO III Autarquias

### Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

Ibitinga, 04 de Junho de 2014.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE, por seu Diretor Superintendente, Antônio José Costa Ferreira, autorizo à seguinte Publicação, como segue:

#### EXTRATO DE CONTRATO:

DATA: 23/05/2013

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto da Estância Turística de Ibitinga – SAAE

CONTRATADA: ACQUA BOOM SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA EPP.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada par

a Prestação de Serviços Contínuo de Coleta, Análise e Tratamento da Água, com Fornecimento de Todos os Materiais Equipamentos e Profissionais Necessários

Valor: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Prazo: Contrato Vigorará por 12 (doze) meses, ou seja, de 29 de maio de 2014 a 29 de maio de 2015.

Antônio José Costa Ferreira  
 Diretor Superintendente

#### HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE Nº 09/2014

Face ao apurado no processo licitatório (CARTA CONVITE Nº 09/2014) que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, em conformidade com memorial contida no Edital e seus anexos, HOMOLOGO e ADJUDICA à seguinte licitante vencedora: PAULO JOSÉ SALINA E CIA LTDA, perfazendo o total de R\$ 12.978,58 (doze mil novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) Os referidos itens e nas respectivas quantidades deverão ser entregues pela licitante vencedora no ALMOXARIFADO do SAAE, PARCELADAMENTE nas seguintes datas: 1ª entrega em Junho de 2014 a 2ª entrega em Julho de 2014, 3ª entrega em Agosto de 2014, 4ª entrega em Setembro de 2014, 5ª entrega em Outubro de 2014, 6ª entrega em Novembro de 2014

1. Contrate-se.
2. Cumpra-se.

Ibitinga, 06 de Junho de 2014.

ANTÔNIO JOSÉ COSTA FERREIRA  
 Diretor Superintendente

## Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS

### ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2014

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira, comunica a todos os interessados a abertura do Processo Licitatório nº 06/2014, que transcorrerá na modalidade de Pregão Presencial nº 06/2014, do tipo menor preço, tendo como objeto a aquisição de Combustíveis. Encerramento:- 25de Junho de 2014, às 10hs00min. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no setor de compras da Autarquia, sito a Av. D. Pedro II, 599, fone 0xx-16-3352-7080, ou ainda, no sítio www.ibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 06 de junho de 2014.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira.  
Diretor Superintendente.

### PORTARIA Nº 539 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE- SAMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** Designar nos termos do artigo 121 da Lei nº 1706/90, os Servidores Públicos Municipais, Jose Gentil Chies, RG/SSP/SP nº 9.605.389, Simone Fernandes Zeponi de Mello, RG/SSP/SP nº 40.590.973-1, e, Talita Regina Valle, RG/SSP/SP nº 40.591.144-0, para comporem a Comissão do Processo Administrativo nº 01/2014, destinada a apurar o descumprimento em tese, da empresa Imperium Segurança do Trabalho Ltda Me, CNPJ nº 44.558.849/0001-50, sediada na cidade de Penápolis/SP, na Av. Olsen, nº 288, bairro centro, com suas obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviços junto a essa Autarquia de Saúde(fls. 24/29), ocasionando as irregularidades que levaram à anulação da CIPA de 16.10.2013.

**ARTIGO 2º:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, sempre respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**ARTIGO 3º:** Em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 1706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, deverá concluir os trabalhos, no prazo de até 60(sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da publicação desta portaria.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 05 de junho de 2014.

Jose Gentil Chies  
Chefe de Expediente

### PORTARIA Nº 540 DE 05 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE- SAMS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO

CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

**ARTIGO 1º:** Designar nos termos do artigo 121 da Lei nº 1706/90, os Servidores Públicos Municipais, Reginaldo Posca, RG/SSP/SP nº 22.712.442-x, Simone Fernandes Zeponi de Mello, RG/SSP/SP nº 40.590.973-1, e, Talita Regina Valle, RG/SSP/SP nº 40.591.144-0, para comporem a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014, destinada a apurar se houve, em tese, possíveis ofensas e ameaças ao funcionário Augusto Domingues Junior e Amanda Georgia Lambert(atualmente não mais servidora dessa autarquia), advindas da servidora pública municipal Luanna Maretti Denofri Muchiutte, matrícula nº 1047, posto ter a mesma em tese infringido o artigo 482, letras "h" e "j" da CLT, devendo todavia serem respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**ARTIGO 2º:** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, sempre respeitando os princípios da ampla defesa e do contraditório.

**ARTIGO 3º:** Em conformidade com o artigo 124 da Lei nº 1706/90, a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, deverá concluir os trabalhos, no prazo de até 60(sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, contados a partir da publicação desta portaria.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em, 05 de junho de 2014.

Jose Gentil Chies  
Chefe de Expediente

### PORTARIA Nº 537 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a partir de 02 de Junho de 2014, a Senhora Maria da Graça Endresportadora do RG. Nº 12.238.973-6, do emprego público de Assessorde Diretor, do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, para o qual foi nomeada pela portaria nº 468 de 03 de janeiro de 2013.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente

Registrada, em 02 de Junho de 2.014.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

### PORTARIA Nº 538 DE 02 DE JUNHO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE - SAMS DE

IBITINGA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Nomear para o emprego público de Assessor Sênior de Diretoria do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, a partir de 02 de Junho de 2.014, a SenhoraVenância Maria Oliveira de Arruda Jacomini, Portadora do RG. Nº 40.591.649-8, de provimento em comissão, devendo perceber seus vencimentos pela referência 9 (nove), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com seguridade vinculada ao Regime Geral da Previdência Social.

Dr. Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente

Registrada em, 02 de junho de 2.014.

José Gentil Chies  
Chefe de Expediente

### REPUBLICADA POR NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO.

### PORTARIA Nº 536 DE 27 DE MAIO DE 2014.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE-SAMS DE IBITINGA, USANDO DE SUA ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

RESOLVE:

Tendo em vista todo o apurado na Sindicância Administrativa Disciplinar nº 01/2014- Portaria

nº 257 de 04 de fevereiro de 2014, instaurada para apurar possíveis irregularidades no cumprimento das formalidades exigidas pela Norma Regulamentadora5(NR-05), quando da eleição da CIPA-Comissão Interna de Prevenção de Acidentes, realizada na data de 16(dezesseis) de outubro de 2013.

ACATO na íntegra o relatório da Comissão da Sindicância nº 01/2014, de fls. 108/119, conforme o artigo da Lei Municipal 1706/1990.

ACATO na íntegra o parecer jurídico.

Assim, DECIDO pela abertura de Processo Administrativo com relação à I. S. d. T. L. M., CNPJ nº 44.558.849/0001-50, sediada na cidade de Penápolis/SP, na Av. Olsen, nº 288, bairro centro, uma vez que a empresa terceirizada, descumpriu, em tese,com suas obrigações previstas no Contrato de Prestação de Serviços junto a essa Autarquia de Saúde, ocasionando as irregularidades que levaram à anulação da CIPA de 16.10.2013, devendo todavia, serem respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Considerando também que durante a fase de instrução da presente Sindicância houve, em tese, ofensas e ameaças ao funcionário A. D. J. e A. d. G L.(atualmente não mais servidora dessa autarquia), advindas da servidora pública municipal L. M. D. M., DECIDO ainda pela abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a mesma, a fim de apurar os fatos, com fulcro no artigo 482, letras "h" e "j" da CLT, sempre respeitando, porém os princípios da ampla defesa e do contraditório.

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira  
Diretor Superintendente do SAMS

Registrada em 27 de maio de 2014.

Jose Gentil Chies  
Chefe de Expediente

## PODER LEGISLATIVO

# Câmara Municipal

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente da Câmara Municipal

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 001/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA  
CONTRATADA: ADPRH ASSESSORIA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: contratação de Empresa Especializada para realizar o reenvio das Informações da GFIPs (Receita Federal) para retificação dos períodos de 02/2000, 09/2000 à 10/2001 e 01/2003 à 10/2003, da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

VALOR TOTAL: R\$ 2.200.00 (dois mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria 3.3.90.35.01 – Assessoria e Consultoria Técnica ou Jurídica

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

"É dispensável a licitação:

I – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".

JUSTIFICATIVA:

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de dispensa de Licitação para Contratação de Empresa Especializada em Consultoria, foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público e para que não haja prejuízo ao órgão publico, foram apresentadas cotações de preços, que verificou-se, que está aquém dos previstos no artigo23, II e art. 24, II, da Lei 8666/93, onde foi contratada a Empresa ADPRH Assessoria Tecnologia E Serviços Ltda, que forneceu melhor valor total.

Ibitinga, 28 de maio de 2014.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA  
Presidente

Em cumprimento do Princípio da Publicidade e da Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), certifica-se que este ato foi PUBLICADO no site oficial e mural de avisos da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, 28 de maio de 2014.

Fátima Aparecida Johansen  
Presidente da Comissão de Licitações

Ato da Mesa nº. 82, de 06 de janeiro de 2014.



## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

## BALANCETE SINTÉTICO DA DESPESA DE MAIO (01/05/2014 A 31/05/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 02

Econ	Especificação	Dotação Atual	Emp no Mês	Liq no Mês	Emp A Pagar
		Empenho Atual	Liq Atual	Pago Mês	Pagto Atual
<b>DESPESAS CORRENTES</b>					
		3.240.000,00	160.936,58	193.659,34	241.886,68
		1.102.587,05	895.485,09	193.538,01	860.700,37
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do milita	3.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	1.945.000,00	124.329,73	122.233,21	9.077,17
		591.185,40	582.108,23	122.233,21	582.108,23
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	520.000,00	29.762,14	29.762,14	28.198,03
		146.218,90	146.218,90	28.906,83	118.020,87
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00	2.374,02	2.374,02	0,00
		9.672,96	9.672,96	2.374,02	9.672,96
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	32.000,00	-1.389,63	-1.415,43	25,80
		3.084,11	3.058,31	-1.415,43	3.058,31
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	224.000,00	9.210,56	8.854,12	55.101,62
		101.898,06	52.876,21	7.811,59	46.796,44
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	32.000,00	2.200,00	0,00	2.200,00
		2.200,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC.	54.000,00	0,00	2.432,00	19.456,00
		28.920,00	9.464,00	2.432,00	9.464,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	375.000,00	-5.550,24	29.419,28	127.828,06
		219.407,62	92.086,48	31.195,79	91.579,56
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>					
		745.000,00	1.877,50	1.579,00	1.877,50
		7.643,50	7.345,00	5.766,00	5.766,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	170.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	160.000,00	1.877,50	1.579,00	1.877,50
		7.643,50	7.345,00	5.766,00	5.766,00
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	400.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	15.000,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO...</b>					
		3.985.000,00	162.814,08	195.238,34	243.764,18
		1.110.230,55	902.830,09	199.304,01	866.466,37
<b>DESPESAS EXTRA ORÇAMENTARIO</b>					
			22.598,08	242.422,71	
<b>TOTAL (ORÇAMENTARIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>					
				1.108.889,08	
<b>Saldo para o mês seguinte</b>					
	Caixa .....			0,00	
	Bancos e Correspondentes..			169.622,69	
<b>Total do Saldo</b>					
				169.622,69	
<b>TOTAL GERAL</b>					
				1.278.511,77	

IBITINGA, 31 de maio de 2014

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA

CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

COORDENADORA FINANCEIRA



## CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Av. Dr. Victor Maida, 563

72918782/0001-53

Exercício: 2014

## BALANCETE SINTÉTICO DA RECEITA DE MAIO (01/05/2014 A 31/05/2014)

CAMARA MUN EST TURISTICA IBITINGA

Pag 01 de 01

Código Especificação	Orçada	Anterior	Arrec no Mês	TOTAL
Label73	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ORÇAMENTÁRIO</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO</b>		950.667,29	246.487,72	1.197.155,01
<b>TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO)</b>				1.197.155,01
<b>Saldo do Exercício Anterior</b>				
Caixa .....				0,00
Banco e Correspondentes ..				81.356,76
<b>Total do Saldo</b>				81.356,76
<b>TOTAL GERAL</b>				1.278.511,77

IBITINGA, 31 de maio de 2014

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE

JULIO HIDEKI TANAKA

CONTADOR - CRC: SP-107.603/0-3/SP

FATIMA APARECIDA JOHANSEN

COORDENADORA FINANCEIRA

## Fundo Social de Solidariedade de Ibitinga



## BALANCETE

## BAILE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE - 31/05/2014

RECEITAS			
BILHETERIA	415 pessoas à R\$ 10,00		4.150,00
	43 pessoas à R\$ 8,00		344,00
<b>Total Bilheteria</b>			<b>4.494,00</b>
BAR			3.138,94
OUTRAS RECEITAS			0,00
<b>TOTAL</b>			<b>7.632,94</b>
DESPESAS			
PAGTO JANTAR PARA BANDA			33,00

PAGAMENTO DE SEGURANÇAS			180,00
PAGTO BANDA			1.000,00
COMPRA DE BEBIDA			1.874,00
DESPESA BAR BANDA/SEGUR.			39,00
COMPRA DE SALGADO			80,00
COMPRA CERVEJA PRETA			54,96
COPO/UT. PARA BAR/ETC...			29,68
TÁBUA DE FRIOS			90,00
ALUGUEL MESA			120,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.500,64</b>

RESULTADO			
<b>RECEITAS</b>			<b>7.632,94</b>
<b>DESPESAS</b>			<b>3.500,64</b>
<b>TOTAL</b>	(Receita - Despesa)		<b>4.132,30</b> Lucro

Ibitinga, 02/06/2014

Luis Fernando Rocha

Tesorero



**CLASSIFICAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS Nº 01/2014**  
**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE em parceria com o Município da Estância Turística de Ibitinga divulga a classificação final do Processo Seletivo Nº 01/2014 para contratação de estagiários.

**ADMINISTRAÇÃO**

Classific	Nome
1º	CLEBER APARECIDO BATISTA
2º	GABRIEL DE FREITAS LORENZATO
4º	SILEIDE APARECIDA DE OLIVEIRA FERAZ
5º	GISELE MOREIRA SERRA

**CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO**

Classific	Nome
1º	RAFAEL WILLIAN PEREIRA

**DIREITO**

Classific	Nome
1º	HALINY MIQUELETO CASADO
2º	TAYNARA CRUZ
3º	LARISSA CHAGAS BARGA TEIXEIRA
4º	FERNANDA SPINELLI L. TAVARES
5º	STEFANI BANDEIRA
6º	JESSICA RODRIGUES GUSMÃO

**ENGENHARIA CIVIL**

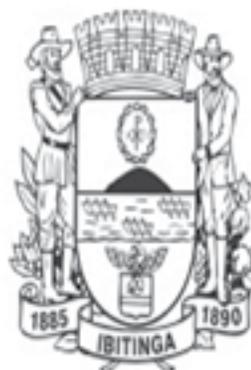
Classific	Nome
1º	JONATHAN MACARI PEREIRA

**TURISMO**

Classific	Nome
1º	ANDRE DA SILVA SOUZA
2º	MARCUS DELFINO DO AMARAL
3º	CARLOS JOSE MEIRA CASTRO

**TRABALHO INFANTIL**  
**OU EDUCAÇÃO?**  
 Uma bagagem para a vida toda.

MPT  
 BANCO DO NORDESTE  
 PETECA



**Prefeitura da Estância**  
**Turística de Ibitinga**

Rua Miguel Landim n.333 - Centro  
 Horário de atendimento ao público: de segunda a sexta-feira  
 das 09:00 horas às 11:00 horas  
 das 13:00 horas às 18:00 horas  
 Telefone: 16 3352 - 7000

[www.ibitinga.sp.gov.br](http://www.ibitinga.sp.gov.br)

### OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

# COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

**A DENGUE PODE MATAR.**

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais  
e Municipais de Saúde



Ministério  
da Saúde

